EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VIA VESTIBULAR – GRADUAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2024.

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO – UNIRJ** [1], recredenciado pela Portaria nº 273 de 14 de março de 2022, publicado no DOU 18/04/2022, mantida pela **UNIESP S.A.**[2], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.347.410/000131, por meio de seu Diretor, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas ofertadas para o **2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2024**, nos cursos Superiores de Graduação, ministrados na modalidade presencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso aos cursos presenciais de graduação, relacionado adiante neste edital, far-se-á por Processo Seletivo ou, alternativamente, pelo ENEM, conforme item 3.3.4.

1.1 O Processo Seletivo será realizado por duas alternativas, segundo opção do candidato ou disponibilidade do momento.

a) Processo Seletivo Presencial – Constituído de prova de redação;
b) Processo Seletivo Digital – Constituído de uma redação que será realizada diretamente em um computador do candidato.

2. DO PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL

2.1 DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Graduação ministrados na modalidade presencial, os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos aprovados, conforme normas do presente Edital;

2.1.2 As inscrições deverão ser realizadas única e exclusivamente no portal da Faculdade disponível no site eletrônico http://uniespvestibular.com.br/;

2.1.3 As inscrições para o processo seletivo, deverão ser efetuadas mediante preenchimento completo da ficha de inscrição no período de **01/05/2024 a 30/08/2024**;

[1] Alteração da denominação da mantida (De: Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos- Para: Centro Universitário do Rio de Janeiro – UNIRJ) em 19/07/2017, conforme ofício reitoria nº 94/2017).

[2] Conforme Portaria nº 193, de 22/03/2017, publicada no D.O.U. de 23/03/2017, com transferência de mantença (Do: Associação de Ensino de Campo Grande-Para: UNIESP S/A).

2.1.4 A FACULDADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição realizadas com dados incompletos ou informações erradas;

2.1.5 Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que exigirem condições especiais para participar do processo seletivo deverão indicá-las na ficha de inscrição, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.

2.1.6 A partir do dia **05/09/2024 à 09/09/2024**, para os cursos em que houver vagas remanescentes para o segundo semestre de 2024, as inscrições, provas e respectivas matrículas acontecerão até o prazo limite permitido pela legislação aplicável, de acordo com as vagas existentes.

2.1.7 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.2 DA PROVA

2.2.1 O processo seletivo objeto do presente edital será realizado no período 14/06/2024 e 15/06/2024, mediante aplicação de uma redação dissertativa presencialmente em dia e horário, à escolha do candidato, de acordo com o calendário de horários disponibilizados pela unidade;

2.2.2 A realização da prova do processo seletivo presencial, está consignada à marcação de local no espaço físico da IES.

2.2.3 O candidato só terá acesso à prova mediante apresentação do comprovante de inscrição e de cédula de identidade original e/ ou documento de identificação com foto que possua fé pública;

2.2.4 A duração da prova será de 02 horas, com tempo mínimo de permanência obrigatória de 01 hora.

2.2.5 Os candidatos não poderão portar, durante a prova, em hipótese alguma, quaisquer equipamentos eletrônicos tais como: calculadoras, radiocomunicadores, relógios, tablets, telefones celulares ou aparelhos similares. Será excluído do processo seletivo o candidato flagrado portando qualquer equipamento eletrônico nas dependências do local destinado à aplicação da prova de redação.

2.3 DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.3.1 As provas serão realizadas no endereço da IES, conforme relação constante no ANEXO II.

2.4 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.4.1 Serão aprovados no processo seletivo, os candidatos inscritos que realizarem a prova, e obtiveram aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento (pontuação de 1 a 10).

2.4.2 Serão automaticamente reprovados na prova os candidatos que descumprirem as normas previstas no item 2.2.4, 2.2.5 e 2.4.1.

2.4.3 A correção e divulgação dos resultados ficará a cargo da instituição.

2.5 DAS MATRÍCULAS

2.5.1 O candidato aprovado deverá realizar matrícula em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, mediante preenchimento de requerimento de matrícula, assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento da primeira mensalidade e a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (carteira nacional de habilitação não é válida);
- CPF próprio;
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Foto 3x4 atualizada;
- Se for estrangeiro, deverá apresentar o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) em substituição a Cédula de Identidade;
- Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar a Declaração de equivalência de estudos do Ensino Médio expedido pela Secretaria de Estado da Educação ou Delegacia de Ensino da região no Brasil.

2.5.2 A entrega dos documentos originais citados no item 2.5.1, poderá ser feita digitalizada ou na IES para digitalização e devolução imediata no ato da matrícula.

2.5.3 O candidato que não apresentar o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula ou até a data de início das aulas, nesse caso mediante Termo de Compromisso, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

2.5.4 O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado do seu responsável legal (pai, mãe ou tutor) para a assinatura do contrato. Neste caso, o representante legal deverá apresentar os documentos originais de Identidade e CPF;

2.5.5 O candidato maior de idade que não puder comparecer para efetivação da matrícula, poderá ser representado por uma procuração específica e com firma reconhecida em cartório, juntamente com todos os documentos previstos no item 2.5.1;

2.5.6 A primeira mensalidade deverá ser paga por meio de boleto bancário devidamente emitido via sistema da Faculdade. Matrículas realizadas sem a constatação de pagamento serão canceladas após 10 (dez) dias de atraso.

2.5.7 O candidato que não efetuar matrícula no prazo estipulado, no ato de convocação, perderá o direito de realizá-la.

2.5.8 Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno perderá o vínculo com a Faculdade, e deverá realizar outro processo seletivo para ingresso futuro.

2.5.9 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e a quitação da primeira parcela da semestralidade escolar do aluno.

2.5.10 Alunos que participam do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) poderão ser beneficiados por eventuais descontos de mensalidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO DIGITAL

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Graduação ministrados na modalidade presencial, os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos aprovados, conforme normas do presente Edital;

3.1.2 As inscrições deverão ser realizadas única e exclusivamente no portal da Faculdade disponível no site eletrônico http://uniespvestibular.com.br/;

3.1.3 As inscrições para o processo seletivo, deverão ser efetuadas mediante preenchimento completo da ficha de inscrição no período de **01/05/2024 à 30/08/2024**;

3.1.4 A FACULDADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição realizadas com dados incompletos ou informações erradas;

3.1.5 A partir do dia **05/08/2024 à 09/08/2024**, para os cursos em que houver vagas remanescentes para o segundo semestre de 2024, as inscrições, provas e respectivas matrículas acontecerão até o prazo limite permitido pela legislação aplicável, de
acordo com as vagas existentes.

3.1.6 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.2 DA PROVA

3.2.1 O processo seletivo digital será realizado por agendamento via hotsite, mediante elaboração de uma redação em dia e horário, à escolha do candidato, de acordo com o calendário de horários disponibilizado pela instituição no momento da inscrição;

3.2.2 A redação será realizada no ambiente virtual disponibilizado pela IES;

3.2.3 A redação terá dois temas oferecidos pela instituição, o candidato deverá escolher um tema para iniciar a prova.

3.2.4 O candidato só terá acesso à prova, mediante a inserção da senha, disponibilizada no ato da inscrição.

3.2.5 A duração da prova será de, no mínimo 30 minutos e no máximo 2 horas.

3.2.6 Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.2.6.1 São consideradas irregularidades: O plágio, apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos), e utilizar-se de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais.

3.3 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.3.1 Serão aprovados no processo seletivo, os candidatos inscritos que realizarem a prova, e obtiveram aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento (pontuação de 1 a 10).

3.3.2 Serão automaticamente reprovados na prova os candidatos que descumprirem as normas previstas nos itens, 3.2.5, 3.2.6 e 3.3.1

3.3.3 A correção e divulgação dos resultados ficará a cargo da instituição.

3.3.4 A utilização do ENEM somente ocorrerá no caso dos candidatos que tenham atingido um mínimo de 450 pontos na média das provas objetivas e nota superior a zero na redação.

3.4 DAS MATRÍCULAS

3.4.1 O candidato aprovado deverá realizar matrícula em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, mediante pagamento da primeira mensalidade e envio digitalizado dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (carteira nacional de habilitação não é válida); ♣ CPF próprio;
- Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Foto 3x4 atualizada;
- Se for estrangeiro, deverá apresentar o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) em substituição a Cédula de Identidade;
- Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar a Declaração de equivalência de estudos do Ensino Médio expedido pela Secretaria de Estado da Educação ou Delegacia de Ensino da região no Brasil.
- Termo de compromisso evidenciando que as documentações disponibilizadas são fidedignas e condizentes com a realidade;
- Requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais assinados.

3.4.2 O envio digital dos documentos, deverá ser realizado através do e-mail disponibilizado pela unidade.

3.4.3 O candidato que não apresentar o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula ou até a data de início das aulas, nesse caso mediante Termo de Compromisso, estará automaticamente

desclassificado do processo seletivo.

3.4.4 A primeira mensalidade deverá ser paga por meio de boleto bancário devidamente emitido via sistema da Faculdade. Matrículas realizadas sem a constatação de pagamento serão canceladas após 10 (dez) dias de atraso.

3.4.5 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado, no ato de convocação, perderá o direito de realizá-la.

3.4.6 Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno perderá o vínculo com a Faculdade, e deverá realizar outro processo seletivo para ingresso futuro.

3.4.7 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e a quitação da primeira parcela da semestralidade escolar do aluno.

3.4.8 Alunos que participam do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) poderão ser beneficiados por eventuais descontos de mensalidade.

4. DAS MENSALIDADES

4.1.1 Os valores das semestralidades de cada curso são os valores constantes das Portarias de Mensalidades publicadas no site da Faculdade, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, observados os descontos concedidos a título de pontualidade ou antecipação do pagamento das mensalidades.

5. DOS CURSOS, VAGAS OFERTADAS E CONDIÇÕES LEGAIS

5.1.1 São ofertados para ingresso via Processo Seletivo nos cursos de Graduação ministrados na modalidade presencial, o(s) curso(s) e a(s) vaga(s) constante(s) no Anexo I.

5.1.2 A entrega dos documentos citados no item 2.5.1 deverá ser de forma digital, por e-mail disponibilizado pela Instituição ou em caso de impossibilidade da digitalização por parte do aluno, os documentos poderão ser digitalizados na Instituição e devolvidos no ato ao aluno. Em cumprimento a legislação, a IES não receberá documentos de forma física.

5.1.3 Considerando o previsto na Portaria MEC nº 2177, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 11 de dezembro de 2019, a IES, poderá ofertar até 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso à distância.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1.1 A aprovação no processo seletivo, objeto do presente edital, é válida exclusivamente para matrícula no 2º semestre

letivo de 2024, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados, e/ou pagamento da primeira mensalidade até o vencimento estipulado no boleto bancário.

6.1.2 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos por 2 (dois) anos, podendo ser aproveitados após o período de matrícula da segunda chamada do vestibular do período vigente. Caso haja vagas remanescentes, o candidato poderá fazer uso dos resultados nos semestres seguintes, considerando o prazo de validade do presente processo seletivo. Perde-se o direito de utilização da nota se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1 A Instituição se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados por curso/período. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

7.1.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico e Diretoria Geral, sendo também ouvida o Representante Legal da Mantenedora.

7.1.3 Este Edital é parte integrante, acessória e indissociável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, obedecendo, em todos os casos, às Resoluções e aos Regimentos Internos expedidos e publicados pela Instituição de Ensino Superior, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.870/99.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIA BARONI MARTINAZZO
Data: 07/05/2024 17:45:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor

ANEXO I – CURSOS, VAGAS E DURAÇÃO, CONFORME REGRAS CONSTANTES NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – GRADUAÇÃO PRESENCIAL
Nº 02/2024.

Nº	CÓDIGO	CURSO	ATOS AUTORIZATIVOS		VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS DISPONÍVEIS	SEMESTRES	TURNO
01	10437	Administração - Bacharelado	Portaria nº 266 de 03/04/2017 - DOU 04/04/17	RR	220	220	8	M/N
02	1575311 1596977	Biomedicina - Bacharelado	Resolução nº 05 de 05/05/2021 e Resolução nº 11 de 06/12/2021	A	200	200	8	M/N
03	32250	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda - Bacharelado	Portaria nº 266 de 03/04/2017 - DOU 04/04/2017	RR	80	80	8	M/N
04	10435	Direito - Bacharelado	Portaria nº 710 de 14/07/2021 - DOU 14/07/2021	RR	240	138	10	M/N
05	10440	Educação Física - Licenciatura	Portaria nº 1092 de 24/12/2015 - DOU 30/12/2015	RR	180	180	8	M/N
06	1202819	Enfermagem - Bacharelado	Portaria nº 348 de 27/10/2020 de 29/10/2020	R	200	183	10	M/N
07	1202822	Engenharia Ambiental - Bacharelado	Portaria nº 91 de 02/02/18 - DOU 05/02/18	R	240	240	10	M/N
08	1202820	Engenharia Civil - Bacharelado	Portaria nº 348 de 27/10/2020 de 29/10/2020	R	100	100	10	M/N
09	1144683	Engenharia da Produção - Bacharelado	Portaria nº 657 de 28/09/2018 - DOU 01/10/2018	RR	160	160	10	M/N
10	1202823	Engenharia Mecânica – Bacharelado	Resolução nº 003-2-2012 de 26/12/2012	A	120	120	10	M/N
11	1575283	Fisioterapia - Bacharelado	Resolução nº 05 de 05/05/2021	A	100	100	8	M/N
12	1575282	Fisioterapia - Bacharelado	Resolução nº 06 de 05/05/2021	A	100	100	8	M/N
13	1597859	Interdisciplinar em Saúde - Bacharelado	Resolução nº 11 de 06/12/2021	A	100	100	6	M/N
14	1597864	Interdisciplinar em Saúde - Bacharelado	Resolução nº 12 de 06/12/2021	A	100	100	6	M/N
15	1575304	Serviço Social - Bacharelado	Resolução nº 06 de 05/05/2021	A	100	99	8	M/N
16	1596568	Sistemas Biomédicos - Tecnológico	Resolução nº 13 de 06/12/2021	A	100	100	6	M/N
17	1665189	Pedagogia - Licenciatura	Resolução nº 09, de 04/12/2023 (Pub. de 04/12/2023)	RR	100	99	8	M/N
18		Terapia Ocupacional	Resolução n° 03 de 29 de abril de 2024	A	100	100	8	M/N

Legenda:
A = Autorização
R = Reconhecimento
RR = Renovação de Reconhecimento
M = Matutino
N = Noturno

ANEXO II – IES, CONFORME REGRAS CONSTANTES NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – GRADUAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2024.

Nº	UF	CIDADE	IES	ENDEREÇO
01	RJ	Rio de Janeiro	Centro Universitário do Rio de Janeiro – UNIRJ	Rua Engenheiro Trindade, 229, Campo Grande, CEP 23.050-290
02	RJ	Rio de Janeiro	Centro Universitário do Rio de Janeiro – UNIRJ	Rua General Caldwell, 197, Centro Rio de Janeiro - CEP 20.230-192